



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 059/2002

Goiânia, 05 de dezembro de 2002.

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhes foram conferidas e considerando:

- 1- Que a Programação Pactuada Integrada/PPI é um sistema novo gerando, pois, alguns entraves que fazem parte da consolidação do processo;
- 2- Que os ajustes necessários serão desenvolvidos ao longo da consolidação desse processo;
- 3- Que os recursos da assistência devem estar disponibilizados a tempo e no local onde o cidadão dele precisar;

RESOLVEM:


- a- aprovar, por pactuação, acréscimo aos tetos dos municípios de Aparecida de Goiânia, Nerópolis e Senador Canedo, conforme demonstrados abaixo:

| ASSISTÊNCIA HOSPITALAR | | |
|-------------------------------|----------------|---|
| ALTA COMPLEXIDADE | | |
| MUNICÍPIO | SERVIÇO | VALOR PARA POPULAÇÃO REFERENCIADA (valores anuais) |
| Aparecida de Goiânia | Neurologia II | 1.380.000,00 |
| Nerópolis | UTI | 408.000,00 |
| Senador Canedo | UTI | 936.000,00 |

Esta resolução entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos à competência dezembro 2002, revogando as disposições em contrário.

Representação Estadual

Representação Municipal


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde Aparecida de Goiânia